

Emancipação e protagonismo por um olhar semiótico: racismo, antirracismo e a negação de direitos à juventude negra no Brasil*

Daniel Carmona Leiteⁱ

Resumo: Este artigo analisa fenômenos ligados à emancipação, ao protagonismo social e às pautas do racismo e antirracismo na sociedade brasileira contemporânea, vistos desde uma perspectiva semiótica e com foco especial no estudo da juventude. Com Almeida (2021), acreditamos que o racismo não é apenas expresso por meio de ações individuais, e sim fruto de uma complexa rede de influências e mecanismos econômicos, políticos e sociais. Abordamos obras de pensadores contemporâneos que têm obtido cada vez mais destaque e prestígio no debate público e observamos o duro fenômeno da violência contra a juventude negra no Brasil. Nossa abordagem experimenta a operacionalidade de conceitos da *Teoria Semiótica* contemporânea no que tange à análise das manifestações de racismo propostas pelos autores. As conclusões apontam na direção da aplicação de conceitos da *Teoria dos Regimes de Interação*, extraída da *Sociosemiótica* de Landowski (2014), no que concerne especificamente ao trabalho sobre os assuntos observados.

Palavras-chave: semiótica narrativa; juventude; racismo; interação; protagonismo.

* DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4016.esse.2024.218948>.

ⁱ Doutor em Semiótica pelo Programa de Pós-Graduação em Semiótica e Linguística Geral da Faculdade de Letras da USP (FFLCH-USP, 2019). Desenvolveu Mestrado em Semiótica pela FFLCH-USP (2015). Bacharel e licenciado em Letras Português/Espanhol pela USP (2010). É membro do Grupo de Estudos Semióticos da Universidade de São Paulo (GES-USP), São Paulo, SP, Brasil. E-mail: danleite9@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0270-3634>.

Introdução e explicitação da abordagem do artigo

Antes de iniciar as reflexões deste artigo, agradecemos a oportunidade e o convite dos editores deste volume especial da Revista Estudos Semióticos (Semiótica do Direito: atualidades, fronteiras e novas perspectivas), para tratar aqui de um tema que consideramos bastante desafiador, e, ao mesmo tempo, de importância vital para a promoção da justiça social, para o respeito e a humanização das relações sociais, bem como para a inclusão e o desenvolvimento, no Brasil. Debater assuntos ligados aos temas do racismo e da discriminação racial, desde o nosso lugar de fala (na condição de pesquisadores brancos), é uma tarefa que exige, de partida, o reconhecimento dos privilégios históricos e atuais pressupostos por tal condição. Por isso mesmo, é essencial nossa disposição de conhecer e atuar pela transformação desse cenário, olhando para o assunto com a atenção e o cuidado necessários. Isso também pressupõe a voluntariedade de olhar para nós mesmos, em aspectos que podem, em princípio, causar desconforto, mas que são pertinentes à construção de uma sociedade mais justa.

Como veremos a partir do trabalho de dois autores que fundamentam a abordagem deste artigo — com destaque para os estudos de Almeida (2021) e Ribeiro (2019) — o racismo não é apenas expresso nas ações individuais, e sim fruto de uma complexa rede de influências e mecanismos econômicos, políticos e sociais, o que justifica a adjetivação de ‘racismo estrutural’. Esses pensadores têm obtido cada vez mais destaque e prestígio no debate público contemporâneo, parte de um movimento que luta por reconhecimento da pauta antirracista no país e por ações em busca de reparação dos danos causados pelo racismo e pelas violências raciais, ocorridas na história e que se prolongam até os dias atuais.

Nosso objetivo geral, com este artigo, é o de observar e revisar certos aspectos das discussões recentes a respeito dos temas do racismo e da discriminação racial, sob o recorte da juventude brasileira e, a partir de uma perspectiva semiótica de linha greimasiana, traçar considerações a esse respeito. Nossa esperança é a de poder contribuir ao debate, em especial no que tange à formulação e problematização das construções de sentido subjacentes ao fenômeno estudado, baseando-nos na linha de pesquisa citada.

Para tanto, em primeiro lugar, realizaremos uma leitura de alguns estudos panorâmicos do campo da Sociologia, buscando resumir, sob esse ponto de vista, dados disponíveis a respeito da violência contra as juventudes negras nos dias de hoje. Para isso, observamos principalmente publicações que trabalham o tema sob o viés estatístico (Cerqueira *et al.*, 2021; Cerqueira *et al.*, 2017; Brasil, 2017). Em seguida, propomo-nos a analisar algumas obras da literatura antirracista brasileira contemporânea e nos aproximar do que vem sendo feito, no campo

intelectual, para uma melhor compreensão dos ciclos de exploração e violência citados acima. Os autores já mencionados acima serão observados em algumas obras somente, tendo em conta os limites de nossos esforços no momento. Assim, trabalharemos principalmente com uma obra da filósofa Djamila Ribeiro (2019) e outra do advogado e filósofo Silvio Almeida (2021). Lembramos que este último assumiu a pasta do Ministério dos Direitos Humanos junto ao governo de Luís Inácio Lula da Silva em 2023.

Após esse recorrido inicial, iremos voltar nossos esforços, primeiramente, à recuperação de propostas de formulações semióticas aos fenômenos da emancipação e do protagonismo, realizadas durante nossas pesquisas de Mestrado e Doutorado (Leite, 2015; Leite, 2019), ambas desenvolvidas no âmbito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (FFLCH-USP). Os trabalhos mencionados foram publicados, nos anos de 2015 e 2019, respectivamente, e buscaram aplicar e verificar a validade de conceitos da semiótica para as problemáticas citadas. Em seguida, iremos realizar uma síntese a respeito do que se propõe nas obras analisadas dos autores que trabalham o tema do racismo (citados acima). As conclusões obtidas, esperamos, nos permitirão ter uma noção das estruturas de sentido que subjazem aos fenômenos analisados. Com isso, esperamos trazer uma contribuição diretamente relevante a respeito de um tema da agenda do debate atual, com forte pertinência ao campo da luta por cidadania, igualdade e respeito, o que toca de perto o projeto de renovação dos horizontes de preocupação atual do campo de estudos da Semiótica do Direito, pela via da crítica da legalidade racista e pela via da luta pela legalidade antirracista.

1. Alguns dados da violência contra a juventude negra no Brasil

Os jovens brasileiros, entendidos como segmento específico da sociedade, vêm, ao longo das últimas décadas, sofrendo com uma condição de elevada vulnerabilidade e exposição à violência. O resumo do *Atlas da Violência 2021* (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 27) ressalta que 333.330 jovens e adolescentes foram assassinados no Brasil entre 2009 e 2019, representando 53% do total de assassinatos no período. Dentre os fatores que mais causam essas mortes violentas, os autores citam a influência dos conflitos oriundos de ações de crime organizado e as mortes decorrentes do uso de armas de fogo e, ainda segundo o estudo, os homicídios são a principal causa de morte de jovens no Brasil (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 27).

A variação regional no que tange a esse indicador é enorme, se observarmos os dados constantes nessa mesma pesquisa, onde vemos, de um lado, um Estado com um total de mais de 100 homicídios por 100 mil jovens (caso do Amapá, em 2019) e, de outro, com apenas 12 homicídios por 100 mil,

que é São Paulo, no mesmo período (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 28-29). Cabe ainda destacar que, como ressaltam os autores, essa violência letal é predominantemente sofrida por jovens do sexo masculino, chegando a representar 94% do número total de ocorrências em 2018. Nesse aspecto, é importante sublinhar que, nas palavras dos autores, há “[...] um consenso entre aqueles que estudam violência urbana de que são os homens tanto as principais vítimas como os principais autores de violência letal” (Cerqueira *et al.*, 2021, p. 29). Aqui, no entanto, não podemos deixar de mencionar que os autores explicam que isso decorre de fenômenos sociais complexos, tais como as particularidades nas suas formas de socialização e que, portanto, não devemos tomar estes dados como evidência para justificar conclusões simplistas.

Certamente, o número de homicídios é apenas um dos pontos a serem observados no esforço por se quantificar a vulnerabilidade social de jovens, sendo que existem outros fatores que precisam ser levados em conta, se queremos compreender a dinâmica social subjacente ao cenário. Entre esses outros indicadores, poderíamos citar a frequência escolar, o consumo de drogas, a supervisão parental precária, os índices de escolaridade, a inserção no mercado de trabalho, a falta de provimento estatal de direitos sociais, entre outros.

Se, por um lado, as evidências mostram como a juventude brasileira como um todo se encontra exposta à violência de uma maneira preocupante, por outro, como estudos já demonstram há um tempo considerável, existe, do ponto de vista da violência contra os jovens negros e população negra em geral no país, uma situação ainda mais alarmante, o que revela uma desigualdade grande. A esse respeito, podemos ver, por exemplo, dados do próprio *Atlas da violência 2017* (Cerqueira *et al.*, 2017, p. 32-35). Por sua vez, o *Relatório do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial* (Brasil, 2017), que traz números do ano base de 2015, apontando que a distribuição de ocorrências de homicídios se dá de maneira muito mais elevada no que diz respeito aos jovens negros. Neste ponto, pode-se citar expressamente o que consta do *Relatório*:

O risco relativo de uma jovem negra ser vítima de homicídio é 2,19 vezes maior do que uma jovem branca. Entre as jovens e os jovens brasileiros de 15 a 29 anos, a chance de um jovem negro ser assassinado é quase três vezes (2,70) superior a um jovem branco na mesma faixa de idade (Brasil, 2017, p. 15).

No excerto acima, vemos como, tanto no caso de violência contra jovens mulheres como no caso do universo dos jovens da nação, o segmento negro se encontra em situação muito mais vulnerável do que a média geral da população. Apesar dos alertas e denúncias que vêm sendo feitos por pesquisadores e por organizações da sociedade civil, os números que denunciam essa violência mantêm-se em patamares elevados há um período significativo de tempo, o que

nos leva a constatar que, infelizmente, nossa sociedade ainda precisará de mais esforço e empenho para conseguir interromper e — o quanto antes — chegar a reverter esse ciclo.

2. Um olhar a obras brasileiras e contemporâneas que trabalham os temas do racismo e antirracismo

Silvio Almeida é um dos autores que trabalham o tema do racismo que conta com maior visibilidade no contexto brasileiro atual. Em seu livro *Racismo estrutural*, Almeida (2021) mostra uma grande habilidade para analisar a contemporaneidade e outros períodos históricos, observando diferentes contextos e nações, valendo-se de análises que remontam ao contexto colonial, passando pelos séculos XIX e XX e chegando à atualidade. O objetivo central da obra vai no sentido de fundamentar uma formulação teórica do racismo como elemento estrutural de diversas sociedades. Este é posto como algo essencial para o funcionamento de muitas nações, tais como as erigidas sob regimes coloniais e pós-coloniais. Para tanto, no início da obra, o autor desconstrói o que concebe como uma concepção ‘individualista’ do racismo, que o tomaria como algo da ordem da patologia, do desvio de uma conduta tomada socialmente como normal. Na descrição dessa concepção, em trecho que se pode a seguir citar, o autor afirma que: “Por tratar-se de algo ligado ao comportamento, a educação e a conscientização sobre os males do racismo, bem como o estímulo a mudanças culturais, serão as principais formas de enfrentamento do problema [o racismo individualista]” (Almeida, 2021, p. 36).

Mas Almeida mostra que, muito embora essa concepção possa ser entendida, em alguma extensão, como algo positivo (por condenar a prática de atos racistas de parte de indivíduos ou grupos isolados), por outro lado, ela não dá conta de descrever o fenômeno tratado com a precisão necessária (Almeida, 2021, p. 37). Por exemplo, ela desconsidera a existência dos aspectos legais e econômicos profundos que estão presentes em diferentes manifestações do racismo. Ele lembra, afinal, que a própria legalidade abrigou e acobertou desgraças infames ligadas a isso ao longo da história (Almeida, 2021, p. 37). O fenômeno seria, segundo a ótica distorcida, não mais que um comportamento imoral, o que seria essencialmente incorreto.

Suplantando essa primeira concepção, Silvio Almeida (2021) recupera a ideia de que o racismo estaria imbricado nas instituições. Estas seriam entendidas pelo autor, resumidamente, como entidades que buscam *normalizar* as individualidades, controlando e absorvendo os conflitos e diferenças por meio da restrição dos comportamentos e identidades (Almeida, 2021, p. 38-39). Nesse sentido, vemos que o racismo se aproxima e se vale das normas sociais, ao contrário do que afirma a concepção individualista, que o veria essencialmente

como um acontecimento *anormal*. Assim, o racismo não seria algo ocasional, fortuito, e sim uma coisa prevista pelo próprio funcionamento do sistema, instaurado pelas organizações que o servem. A ideia de *racismo institucional*, segundo Silvio Almeida (2021), teria se fundamentado principalmente a partir da obra de Hamilton e Ture, *Black Power: the politics of liberation in America* (1992 [1967]). O reconhecimento de que o racismo é um fenômeno que vai além dos indivíduos e pequenos grupos sociais representou uma mudança de peso no paradigma do pensamento a respeito desse fenômeno e isso teria permitido, por exemplo, o florescimento do movimento que luta pelas políticas afirmativas, entre outras ações. Além disso, afirma Almeida (2021, p. 44), a perpetuação das práticas discriminatórias dentro das instituições faz com que o racismo ali praticado seja menos contestável, por estar abrigado dentro de organizações estabelecidas e respeitadas na sociedade.

Silvio Almeida argumenta que o entendimento do racismo como um *fenômeno institucional* teria sido fundamental para a instauração das políticas afirmativas, as quais teriam a intenção de “aumentar a representatividade de minorias sociais e alterar a lógica discriminatória dos processos institucionais” (Almeida, 2021, p. 42). No Brasil, cabe lembrar a *Lei de Cotas* (Lei n. 12.711/92), que cumpriu 10 anos de implementação em 2022, consistindo em um avanço na busca pela reparação de desigualdades históricas no país. Ela estipula que, das vagas oferecidas em instituições federais de educação superior vinculadas ao *Ministério da Educação*, 50% devem ser reservadas a estudantes oriundos de escolas públicas e 50% devem ser destinadas a estudantes de famílias com renda mensal igual ou menor que 1,5 salário mínimo *per capita*. Existe, ainda, um mecanismo de reserva de vagas dentro desse percentual para indivíduos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, alocadas proporcionalmente ao Censo no Estado de cada instituição. Nesse mesmo sentido, da reparação, há ainda no país a Lei n.12.990/ 2014, que reserva 20% das vagas em concursos públicos para indivíduos negros (autodeclarados pretos ou pardos). Importantes ganhos para a reparação de um processo histórico de muita exploração, desigualdade e injustiça.

Vista a noção de *racismo institucional*, Silvio Almeida (2021) caminha para a edificação de uma outra concepção para o fenômeno, visão que o enxerga como algo *estrutural* na sociedade. Essa proposta vem para buscar sanar aspectos que a conceptualização anterior não teria tido condições de desvendar. Nesse sentido, o autor argumenta que: “Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como ‘normais’ em toda a sociedade” (Almeida, 2021, p. 48).

Indo além dessa reflexão, o autor afirma, ainda, que não seria suficiente entender que o racismo seria derivado de instituições que funcionam de modo

"*anormal*", dizendo que ele estaria presente em diferentes formas de relacionamento social, político e econômico existentes (Almeida, 2021, p. 50). Nestes termos, a mera reparação da falta de representatividade em determinados quadros institucionais, por exemplo, não poderia ser considerada como algo suficientemente transformador na tarefa de eliminar o racismo, reconhecida mesmo assim a importância destas iniciativas (Almeida, 2021, p. 111-112). Tomando um exemplo, o diretor negro de uma instituição poderia não ter o poder efetivo de reverter as desigualdades raciais que afligem sua área de atuação. A proposta do autor visaria, assim, estabelecer como fundamental para a análise do racismo a contemplação dos elementos ideológicos, políticos, econômicos e legais, estruturais, envolvidos nesse cenário (Almeida, 2021, p. 57). Assim, a concepção de *racismo estrutural*/desenvolvida por Silvio Almeida é ainda mais profunda, mais radical e mais crítica, na medida em que percebe as formas de circulação da dominação na vida social de forma ampla.

Na linha de desenvolvimento deste item, deve-se mencionar outra referência importante para o tema do racismo no Brasil, e com a qual trabalhamos para a escrita deste artigo. Trata-se de Djamila Ribeiro (2019), filósofa negra e acadêmica que conquistou a atenção de grandes veículos de imprensa nacionais, tornando-se conhecida de uma parcela considerável da população nos anos recentes, sobretudo. Sua obra *Pequeno Manual Antirracista* (Ribeiro, 2019) chegou a ser o livro mais vendido no país em 2020. Escrito sob um tom acessível e oferecendo relatos pessoais comoventes e sensíveis de parte da autora, a obra busca promover a difusão da pauta antirracista ao grande público. O livro é organizado por meio de subtítulos enunciativos e que se valem do modo imperativo (tais como: "*Informe-se sobre o racismo*", "*Reconheça os privilégios da branquitude*" ou "*Leia autores negros*"). A obra se dirige ao leitor como que o convocando a agir, a tomar partido na luta antirracista, oferecendo reflexões necessárias para que isso possa se dar. De maneira hábil, a autora procura conquistar esse seu interlocutor e chamá-lo a fazer parte do movimento, proferindo frases como "Você está fazendo o que pode para contribuir para a luta antirracista?" (Ribeiro, 2019, p. 39-40).

Ademais, a atitude de buscar alcançar o interlocutor, através de uma estratégia enunciativa mais próxima e acessível, pode ser vista no trecho que transcrevemos abaixo, onde a autora reflete a respeito do sentimento dos brancos diante do racismo: "Para além de se entender como privilegiado, o branco deve ter atitudes antirracistas. Não se trata de se sentir culpado por ser branco: a questão é se responsabilizar. Diferente da culpa, que leva à inércia, a responsabilidade leva à ação" (Ribeiro, 2019, p. 18).

Indo além do que vemos no excerto acima, a abordagem de Djamila Ribeiro (2019) muitas vezes se mostra generosa e convidativa, no sentido de interpelar os indivíduos brancos à tarefa de se fazerem parte da solução do problema do

racismo, mas tendo-se presente o reconhecimento e a responsabilização pelos processos dos quais fazem parte. Nesse mesmo sentido, ela afirma que o interlocutor não deve ter medo das palavras *branco*, *negro*, *racismo*, *racista*, considerando que o estigma de tabus não contribui para o combate ao racismo e à opressão (Ribeiro, 2019, p. 11).

Em nossa experiência de leitura de Djamila Ribeiro (2019), também nos chamou a atenção a maneira sincera com a qual ela conta a respeito do seu progressivo processo de conscientização a respeito de sua negritude. Nesse sentido, podemos observar passagens como esta: “O mundo apresentado na escola era o dos brancos, no qual as culturas europeias eram vistas como superiores, o ideal a ser seguido” (Ribeiro, 2019, p. 12), onde narra o estranhamento que sentia desde cedo em sua vida por ser vista como diferente do padrão, daquilo que todos deveriam conhecer e admirar. Muitos dos egressos do sistema educacional brasileiro não de concordar com a frase transcrita acima, uma vez que o currículo não contemplava a atualidade e a história das culturas africanas e indígenas em seu escopo e, apesar dos esforços e das mudanças trazidas pela Lei n. 10.639/2003, que completa no ano de 2023 os seus 20 anos, em muitos casos, ainda não o faz suficientemente nos dias de hoje, falando desde um olhar pragmático.

Assim, tendo realizado essa breve síntese a respeito das obras antirracistas contemporâneas selecionadas, ressaltamos que nosso recorte representa um olhar lançado a apenas uma pequena parcela das reflexões sobre racismo no país, de forma que outros estudos poderiam e deveriam abordar mais obras e autores, de igual importância para a compreensão do fenômeno levantado. Em seguida, no artigo, iremos observar um pouco os conceitos de emancipação e protagonismo, tomando como base conceitos da *Semiótica* francesa. Ambos os termos estão ligados à luta pela *equidade* em sentido geral (cada um a seu modo, é bem verdade) e dialogam com os temas do racismo e antirracismo.

3. Emancipação e protagonismo: breve análise semiótica e fontes

Em nossa dissertação de mestrado (Leite, 2015), realizamos análises que buscavam uma descrição semiótica para a noção de “emancipação”. Vimos, em um primeiro momento, em que sentido o termo se aproxima ou se distancia de outros relacionados a ele no escopo do português - a saber, “independência”, “liberdade”, “autonomia” (Leite, 2015, p. 3-18). A concepção de ‘emancipação’ propriamente dita estaria mais próxima das noções de “libertação” e “alforria”, tomando as acepções dos termos no português (Leite, 2015, p. 9). Estas estão, ambas, ligadas à ideia básica de algo ou alguém pôr (ou pôr-se) em liberdade. Etimologicamente, a palavra *maniceps*, do latim, significa aquele que “toma em mão alguma coisa para dela tornar-se seu adquirente ou reivindicar-lhe a posse”

(Houaiss, s/d, verbete “emancipação”). Esta provavelmente é uma das constituintes originárias do termo “emancipação”, junto com o prefixo *ex-*, que, no mesmo idioma, designa um “movimento para fora”. Temos, então, basicamente, a ideia do escape de uma instância dominadora, por parte de um sujeito.

Duas principais acepções costumam ser lembradas com maior frequência quando falamos em emancipação em nossa sociedade. Em primeiro lugar, temos o *dispositivo legal* que permite aos pais de um(a) jovem atribuir a ele(a) a capacidade civil antes da idade em que regularmente os jovens ganham essa condição (18 anos de idade). Em segundo lugar, temos as diferentes formas de *emancipação social*, que podem ser enxergadas sob diferentes enfoques (racial, de gênero, política, entre outras). No caso desta, costumamos ter, do ponto de vista da organização do *nível narrativo*, formas de organização específicas. Antes de especificá-las, porém, iremos abordar um pouco os conceitos semióticos relacionados.

Sob o ponto de vista narrativo, quando trabalhamos a ideia de *emancipação* vemos que a noção de *manipulação* (entendida como *fazer-fazer*) é bastante fecunda (Greimas; Courtés, 2012, p. 300-303) e de importância central. Esta se diferencia da noção de *operação* (*fazer-ser*) por consistir na ação de um *destinador-manipulador*, sobre um *destinatário-manipulado* e pelo caráter *contratual*, previsto por seu estabelecimento no *nível narrativo* (Greimas; Courtés, 2012, p. 99-101). No caso da *operação*, temos a relação entre *sujeito* e *objeto*, e na *manipulação*, uma relação *intersubjetiva*. A respeito do *contrato* ocorrido nesse momento de tomada de contato entre sujeitos, os autores citados afirmam: “O fato é que o estabelecimento da estrutura intersubjetiva é, por um lado, uma abertura sobre o futuro e sobre as possibilidades da ação e, por outro, uma *coerção que limita de certa forma a liberdade* de cada um dos sujeitos” (Greimas; Courtés, 2012, p. 100, grifos nossos).

Vemos, a partir do excerto transcrito, como, segundo esses autores, a ideia de restrição de liberdade já se encontra implicada na própria definição da *relação contratual* entre *destinador* e *destinatário*. Sob essa ótica, talvez pudéssemos afirmar: toda *manipulação* teria algo de coerção e implicaria alguma medida de *restrição de liberdade* (termo este visto aqui sob uma perspectiva ampla), ao mesmo tempo em que é condição pressuposta para a ação.

Voltando ao assunto que é o enfoque deste artigo, ressaltamos que a descrição semiótica dada ao caráter de independência do sujeito é importante para a tipificação do termo “emancipação”. Esta poderia ocorrer: i) sob o prisma do *sincretismo atorial* (quando um mesmo ator figurativo desempenha duas funções actanciais, *destinador-manipulador* e *sujeito da ação*); ou ainda, ii) por meio de *dois atores diferentes*, cada um investindo um desses *actantes* específicos.

Uma problemática aproximada a esta poderia, ainda, ser levantada, retomando o debate no *nível narrativo*. O *contrato* poderia desdobrar-se em *contrato unilateral*, que ocorreria quando “um dos sujeitos emite uma ‘proposta’ e o outro assume um ‘compromisso’ em relação a ela” (Greimas; Courtés, 2012, p. 100); ou *contrato bilateral* (ou *recíproco*), que acontece “quando as ‘propostas’ se cruzam” (Greimas; Courtés, 2012, p. 100). Esta formulação, tomada de dicionários, pelos próprios autores, ressalta a forma com a qual o *destinatário* assume os valores propostos pelo *destinador*.

Numa abordagem mais recente da problemática, propusemos ainda uma terceira forma de descrever o fenômeno, com a postulação de um *contrato transitivo* ou de um *contrato reflexivo* na estrutura da *manipulação intersubjetiva*. No caso do trabalho com a problemática da emancipação, a formulação proposta se justifica por estarmos diante de um fenômeno onde o ente a se emancipar, ou, em outras palavras, a escapar do domínio de um outro “que lhe tinha em mãos” (para recuperar o sentido etimológico do termo), recupera a sua independência, realizando a passagem de um estado de subjugação ou tutela a um estado autônomo, onde as normas e os parâmetros que o norteiam são estabelecidos desde critérios e anseios próprios. A ideia de *contrato reflexivo* faz sentido também no estudo das manifestações do que se concebe hoje como o protagonismo juvenil (Leite, 2019), por exemplo, por ser uma problemática fortemente ligada aos processos de subjetivação¹.

Retomando o tema anterior, do racismo e discriminação racial, podemos lançar um olhar rápido a um estudo que descreve a dissolução do sistema escravista, manumissão e as relações sociais contidas nessa forma condenável de exploração. Kátia Lorena Novais Almeida (2007), que tomamos como exemplo, trabalha temática ligada à *emancipação* vista sob a ótica da legalidade, analisando documentos que descrevem os processos de alforria outorgados na região de Rio das Contas (Bahia), no período do Séc. XIX. A autora afirma que a mais frequente condição para que um escravizado fosse alforriado era a de acompanhar e servir seu senhor até a morte dele, em condição imposta pelo senhor (Almeida, 2007, p. 166). Ou seja, a passagem prevista na conversão do estatuto civil de pessoa escravizada a pessoa livre, nesse contexto, teria sido um processo levado a cabo por meio da realização dos trabalhos forçados pelos próprios escravizados, pela resistência aos castigos, más condições de vida e enfermidades, até o fim das vidas de seus senhores, quando os escravizados não falecessem antes. Além desta, outras formas de concessão de alforria são, ainda, citadas pela autora (Almeida, 2007, p. 177-167).

¹ Uma discussão mais aprofundada a respeito do que é o protagonismo juvenil e de como ele estaria relacionado ao que denominamos contrato reflexivo pode ser encontrada em nossa tese de doutorado (FFLCH-USP). Cf. Leite, 2019, p. 16-94, p. 268-271.

No que tange ao *nível narrativo* subjacente ao processo legal documentado, poderíamos considerar que existe, nesse tipo de cena, uma *figura* (“indivíduo escravizado”) investindo o *papel actancial* de *auxiliar positivo* (Greimas; Courtés 2012, p. 48), ou *adjuvante* (Greimas; Courtés, 2012, p. 23-24), uma vez que remete à competência do *poder-fazer* (modalidade manifestada textualmente pela liberdade legal). Ao mesmo tempo, esse mesmo ator também investe o papel de *sujeito* do *programa narrativo* em pauta, de forma que temos um *sincretismo atorial*.

Além das observações elencadas, ressaltamos que, nas chamadas “alforrias condicionais”, citadas por Almeida (2007), é como se a obtenção da liberdade, para as pessoas negras escravizadas de então, tivesse que ser alcançada sob um custo tão alto que poderia acabar até por invalidar, em certos casos, o próprio valor da libertação para eles. Assim, vemos que o processo de libertação e alforria, no contexto observado, teria ocorrido sob a mesma lógica de exploração e objetificação da escravidão, que lhe precedia. É difícil olhar para o cenário de desumanização que isso representa sem se sensibilizar, mas é nossa responsabilidade observar os acontecimentos passados com atenção para atuar na identificação e luta pelo fim desse tipo de injustiça.

Deixando um pouco as reflexões a respeito do *estatuto semiótico da emancipação*, para avançar nos demais assuntos propostos, iremos refletir resumidamente a respeito da presença disseminada do termo “protagonismo” nos discursos que tratam de problemáticas sociais dos dias de hoje. A partir de estudos realizados (Leite, 2019, p. 12-15, 35-53), pudemos afirmar que a sua utilização contemporânea nasce teoricamente do interesse de se conceber o *protagonismo* como uma forma de ação social. Isso é levado a cabo por autores como Hart (1992), Touraine (1998) e Costa (2000), este último levando a cabo o trabalho educativo do ‘protagonismo juvenil’ de maneira mais efetiva. A esse respeito, a socióloga Regina Souza (Souza, 2006) realiza um levantamento a respeito da presença da expressão *protagonismo juvenil* em diferentes esferas discursivas brasileiras (Souza, 2006, p. 1-18). Essa autora, inclusive, virá a tecer comentários fortemente críticos com relação ao ideal do *protagonismo juvenil*, entre diversos outros aspectos, por conta do caráter excessivamente pragmático com o qual os envolvidos com essas práticas estariam lidando com temas sociais profundos e complexos.

Para demonstrar a importância e centralidade que os conceitos de protagonismo e emancipação juvenis possuem hoje em nosso país, também ressaltamos a sua presença no Estatuto da Juventude (Lei n. 12852/2013). Em seu Art. 2º, por exemplo, estipula-se que a Lei e as políticas públicas de juventude devem ser regidas, entre outros princípios, “pela promoção da autonomia e emancipação dos jovens” (Item I), entendendo-se essa emancipação em sua acepção social, onde estão os direitos de inclusão, liberdade e participação desses

jovens. Essa legislação inclui a juventude (15 a 29 anos) como segmento prioritário do Estado em direitos como saúde, educação, lazer, profissionalização e cultura. No que toca ao objeto do presente artigo, cabe lembrar também de outro princípio desse mesmo Estatuto, o que prevê a “promoção da vida segura, da cultura de paz, da solidariedade e da não discriminação” (Item VII) e está relacionado às estatísticas observadas no item 1 do presente artigo, as quais mostram um cenário preocupante e documentado na atualidade.

Para observar os principais pontos onde a *Teoria Semiótica* de linha francesa toca a problemática do *protagonismo*, é preciso considerar as suas diferentes acepções (Leite, 2019, p. 12-94). A definição “indivíduo que tem papel de destaque num acontecimento” (Houaiss; Villar, 2007, p. 2317, verbete “protagonista”) é a que parece estar mais disseminada no contexto de uso da língua portuguesa para tratar de fenômenos sociais. Outra acepção estaria mais ligada à descrição de um *ente diegético* (um personagem de cinema, literatura, teatro etc.). Para a conceptualização e operacionalização da primeira noção em semiótica, podemos utilizar concepções mais ‘clássicas’ da *Teoria*, como as de *percurso narrativo* e *programas narrativos de base e de uso* (Greimas; Courtés, 2012, p. 18; p. 362; p. 388-390), assim como correntes e tendências mais recentes da disciplina, como a da *Sociosemiótica*, em especial no que toca aos *regimes de interação* desenvolvidos por Eric Landowski (2014). A problemática também pode ser vista desde o exame das *práticas semióticas* de Jacques Fontanille (2008), ou mesmo desde aspectos da vertente *tensiva*, de Claude Zilberberg (2011). Ainda, como fontes teóricas importantes para o estudo do fenômeno da constituição subjetiva no âmbito da semiótica, temática profundamente ligada ao que viemos trabalhando como *protagonismo de si* (Leite, 2019, p. 66-68), citamos estudos de Elizabeth Harkot-de-La-Taille (2016a, 2016b). Este último conceito estaria mais ligado à *narrativização autobiográfica* e à construção de imagens de si e, em nossa pesquisa (Leite, 2019), buscamos apreendê-lo por meio de metodologias qualitativas de pesquisa, valendo-nos de entrevistas, entre outros métodos.

Se sabemos que *agōn* (construção linguística oriunda do grego e parte constituinte do termo “protagonismo”, conjuntamente com *prōtos*) também é a forma que deu origem à palavra ‘agonia’ do português, compreendemos que há um *componente passional* envolvido quando falamos de *protagonismo*. Com isso, defendemos que a problemática das paixões passa a ter de ser considerada em qualquer estudo a respeito do assunto. O termo “agonia”, que tem traços semânticos assemelhados àqueles da noção de *sofrimento*, remete também ao conceito de *falta*, incompletude ou, em jargão semiótico, *disjunção* entre *sujeito* e *objeto*, a mola propulsora do movimento da *narrativa*. Visto isso, no que tange à análise de planejamentos de vida, propomos que um *protagonismo de si* também deve prever, conjuntamente com o componente *passional* (que se

desdobraria em uma *intencionalidade*), formas *estratégicas* de *gerenciamento dos diferentes fazeres* (possíveis, desejáveis ou necessários), programas do sujeito, contando com mecanismos de priorização ou preterição para serem efetivados.

No caso dos estudos e considerações a respeito da juventude, acreditamos ser importante lembrar, de partida, que estamos tratando de indivíduos que vivem sob condições específicas. Em primeiro lugar, ressaltamos que, dentro do espectro do par *autonomia* - *heteronomia*, os jovens vivem em um momento em que deixaram a fase infantil (onde predominaria a tendência de uma necessidade de regulação ou governo que ‘vem de fora’ do âmbito individual, dos valores constituintes daquele indivíduo, como corpo próprio), mas que ainda não se encontram em uma etapa da vida plenamente *autônoma* (típica das construções da noção de adultez, mas que evidentemente não se limitam a isso). Isso nos faz considerá-los (aos jovens) como indivíduos tipicamente associados a um modo de funcionamento de *não-heteronomia*. Nesse sentido, seria um momento no qual eles estariam progressivamente alcançando as capacidades de *autogoverno* e *independência*, ou vivendo sob uma *autonomia relativa*, para retomar a expressão encontrada nos estudos de Antônio Carlos Gomes da Costa (2000, p. 21). A articulação do par *autonomia* - *heteronomia* feita sobre o *quadro semiótico* pode ser vista em representação gráfica em Leite (2019, p. 269). A respeito da proposta levantada, entendemos que essa formulação é apenas indicativa de tendências e que não deve ser tomada de forma alguma como algo de caráter naturalizante ou absoluto. No mesmo sentido, tampouco queremos dizer que *ser jovem* é um *não lugar*, como bem observado por Elizabeth Harkot-de-La-Taille (2016a, p. 126), reconhecendo a importância e o valor dessa fase da vida. Nas palavras da autora:

[...] o adolescente tem sido pensado na negativa, nem criança, nem adulto. Sendo “nem... nem”, muitos pesquisadores buscam respostas afirmativas para descrevê-lo. Enquanto isso, o adulto continua tomado por seu sentido em dicionário, entre cujas acepções encontram-se *plenitude*, *maturidade*, *equilíbrio* (Harkot-de-la-Taille, 2016a, p. 126-127).

É interessante como a expressão “nem... nem...”, empregada pela autora no contexto acima com uma acepção específica, também se aplica nos dias de hoje nos estudos sobre a juventude, assim como em reportagens de revista e jornais, designando aqueles indivíduos jovens que não estudam e nem trabalham. Isso reforça a tese de que existe, em nosso meio, uma tendência a se enxergar a etapa sob formulações negativas. Dito isso, ressaltamos a importância do respeito aos direitos da infância e adolescência, entendendo-os como momentos importantes e de formação e vivência das pessoas, e que devem ser resguardados.

A violência contra a juventude negra, ressaltada anteriormente, com base em dados no tópico 1 deste artigo, tem se mostrado um mecanismo de exclusão e aprofundamento das *desigualdades sociais* no Brasil e defendemos que isso precisa ser combatido pelos meios possíveis e cabíveis.

Conclusão

Ao longo deste artigo, ao analisarmos as obras dos pensadores, pesquisadores e ativistas antirracistas citados no item 2, identificamos tendências que podem ser descritas por meio do instrumental semiótico. Por exemplo, Silvio Almeida (2021) coloca com clareza que o racismo, visto sob a concepção *individualista*, teria uma natureza *acidental*. Uma das propostas da obra analisada parece ser a de desconstruir essa noção, mostrando que o racismo na sociedade seria algo muito mais assemelhado a um *modus operandi* normal e corrente — de onde surge a elaboração da noção de *racismo estrutural*. Este seria um mecanismo de exclusão e desigualdade imbricado no próprio funcionamento da sociedade, e não algo fortuito, que acontece eventualmente e por conta de fatores como personalidade negativa ou patológica de parte de uma pessoa ou outra.

Para o tratamento semiótico dessa questão, evocamos o modelo de análise de Eric Landowski (2014), que traz os *regimes de interação*. A teoria do autor coloca a noção de *risco* no centro da discussão a respeito das formas de interação ocorridas entre os *actantes* do *nível narrativo*. Os quatro principais regimes previstos por ele são, a *programação*, o *acidente*, o *ajustamento* e a *manipulação*. No que toca à aplicação da teoria ao objeto de estudo citado, parece claro a existência de um alinhamento da *concepção individualista do racismo* ao regime do *acidente* e à lógica da *aleatoriedade*. A equiparação do ato racista ao desvario ou à patologia, descrita por Silvio Almeida (2021, p. 36), caminharía no sentido de entender a excepcionalidade ou o acaso como características inerentes a essa concepção. Talvez ainda, compreender a discriminação racial dessa forma poderia ser uma maneira de minimizar a existência do racismo no Brasil e se valer de argumentos específicos para buscar “pôr panos quentes” nos conflitos existentes, algo que o denunciado *mito da democracia racial* já vem fazendo há tempos. A respeito do contexto de implementação desse ideal, baseamos nossa leitura em Darien J. Davis (2000, p. 35-38) e Silvio Almeida (2021, p. 178-180, 192-193).

Por outro lado, quando observamos as definições de *racismo institucional* e *racismo estrutural*, as formas de interação subjacentes são outras. Quando Silvio Almeida (2021, p. 37-46, 108-127) trata do funcionamento das instituições, vemos que há indícios da presença dos regimes de *manipulação* e de *programação*. Na obra do filósofo, haveria, nessa primeira forma de racismo, o estabelecimento de normas e regras, que funcionariam como mecanismos de

absorção e controle dos conflitos sociais. Para essa descrição, ele baseia-se em obras de autores importantes como Michel Foucault, Lilia Schwarcz, Achille Mbembe, entre outros. Exemplos de instituições onde isso aconteceria estariam dispersos, por exemplo, nos sistemas educacional, de saúde e de justiça do país. Tratando dos temas da justiça e criminalidade, Djamila Ribeiro (2019, p. 45-50) ressalta a recorrência da violência racial no país, trazendo dados e relatos que denunciam, entre outras coisas, a presença exagerada de critérios subjetivos em determinadas instâncias do sistema judiciário brasileiro, exemplo evidente de *racismo institucional*. Esta presença, argumenta a autora, culmina por causar uma *criminalização da pobreza* e uma *naturalização da injustiça*, que ocorre especialmente contra a população negra.

O *racismo institucional* suporia menos evidências palpáveis e menor visibilidade no que tange a sua existência social, mas um poder fortemente destrutivo no que diz respeito à sua capacidade de arruinar vidas, sintetiza Almeida (2021, p. 43). Em termos de desmascaramento, nele seria mais difícil identificar os indivíduos que o praticam. A presença de *cristalizações de condutas*, manifestadas por meio da reprodução dos procedimentos e regulamentos institucionais, poderiam nos fazer argumentar que estamos, no caso desse tipo de racismo, diante de uma manifestação de *motivações programadas*, onde acontecem sob um princípio de coerção social, tal como proposto por Eric Landowski (2014, p. 41). Esta asserção faz sentido por serem contextos onde as ações estariam fundamentadas mais na execução de práticas instituídas do que em motivações críticas. Precisamos, nesse sentido, ressaltar o caráter hierárquico que costuma reger as principais instituições sociais contemporâneas (caráter mais ou menos forte, a depender da instituição analisada), que se manifesta sob a forma dos protocolos de conduta. Eric Landowski (2014, p. 25-27) recupera as noções clássicas da *manipulação* na semiótica greimasiana, dividindo-as em dois principais tipos, aquelas que dependem de uma problemática mais geral de *troca e contrato* (como a tentação e ameaça); e aquelas que jogam com a imagem que o *manipulador* faz daquele que deseja *manipular* (como a *lisonja* e a *provação*). Somente uma análise aplicada sobre os textos específicos poderia determinar, no caso das manipulações que ocorrem em contextos institucionais, qual estaria em jogo de maneira mais importante.

Ao mesmo tempo, a presença de um *fator programático*, que se manifesta sob a forma da *regularidade*, convive com a existência dos indivíduos que atualizam, por meio de suas ações, o cotidiano das instituições (escolares, sanitárias, judiciais etc.). Caso essas atitudes fossem alteradas, elas poderiam incidir no sentido da transformação de contextos de desigualdade. Residem, aí, as possibilidades de intervenção nas realidades institucionais, como as realizadas com as ações afirmativas, citadas anteriormente. Contudo, uma falta de criticidade no que diz respeito à implementação dessas políticas, pode vir a se

tornar também um problema, haja vista que as dinâmicas de exploração e desigualdade também se modificam e buscam novas formas de efetivação. Além disso, evidentemente, por se tratar de um fenômeno que envolve ações coletivas e sociais em grande escala, a alteração dos protocolos institucionais não pode depender somente da vontade individual, mas sim de movimentos embasados e articulados.

Lembramos que Silvio Almeida (2021, p. 153-208), trabalhando a articulação existente entre racismo e economia, também coloca em perspectiva a ideia de que racismo e desigualdade são fenômenos ligados (2021, p. 154). Ao mesmo tempo, raça seria um marcador com especificidades próprias e de importância central para o combate dessas mesmas desigualdades. A argumentação do autor busca trazer o conceito de *racismo estrutural* e remete a um tipo de ação que parece progressivamente buscar se afastar da *figuratividade* dos seres humanos de carne, alma e osso como perpetradores. Afirmamos isso no que tange ao investimento discursivo do *destinador* implícito na *manipulação* pressuposta à *ação* subjacente ao contexto analisado. Para o filósofo, essas ocorrências de racismo teriam justificação na complexidade dos tecnicismos econômicos, entre outras motivações. Aqui, é possível recuperar esta ideia, citando o seguinte trecho:

A captura do orçamento pelo capital financeiro envolve a formulação de um discurso que transforma decisões políticas, em especial as que envolvem finanças públicas e macroeconomia, em decisões ‘técnicas’ de ‘especialistas’, infensas à participação popular (Almeida, 2007, p. 207).

A inacessibilidade dos conteúdos macroeconômicos à maioria da população cria um relacionamento de dependência intelectual, em especial das pessoas menos instruídas, diante da figura dos economistas. Encarnados em um *papel temático* de crescente prestígio e importância, a eles é atribuída a imagem de quem detém o conhecimento último a respeito do principal de todas as dinâmicas humanas ou do entendimento pleno do funcionamento da sociedade. Ainda na análise da relação entre racismo e economia, Silvio Almeida afirma que:

Em nome de uma ‘responsabilidade fiscal’, segue-se a onda de privatizações, precarização do trabalho e desregulamentação de setores da economia. Do ponto de vista ideológico, a produção de um discurso justificador da destruição de um sistema histórico de proteção social revela a associação entre parte dos proprietários dos meios de comunicação de massa e o capital financeiro (Almeida, 2021, p. 206).

Nesse sentido, inferimos, o racismo estrutural edifica um imaginário social no qual as transformações sociais estão progressivamente conformadas em

certos consensos, onde há pouco alcance conceitual pelos cidadãos comuns, fazendo com que as dinâmicas decisórias adquiram feições cada vez mais programadas e mais sujeitas às supostas lógicas matemáticas ou algorítmicas per se. Quanto a esse ponto, cabe lembrar, que, em última instância, mesmo as máquinas não fazem nada que não seja, em maior ou menor medida, uma resposta aos comandos do programador que as escreve. Então, mesmo no que tange à problemática dos algoritmos - bastante presente em diferentes serviços dos dispositivos tecnológicos que utilizamos nos dias de hoje, para as mínimas funções — a presença de um actante manipulador é pressuposta. A ideia de racismo estrutural, proposta por Silvio Almeida (2021), acreditamos, suporia um mecanismo onde, no que tange ao nível narrativo da semiótica, a aparência de um regime de programação (Landowski, 2014, p. 21-29) jogaria um papel importante, mascarando decisões que são tomadas no âmbito das escolhas políticas sob uma suposta naturalidade, tal como a das escolhas econômicas, por exemplo. ●

Referências

- ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. Da prática costumeira à alforria legal. *Politeia: História e Sociedade*, v. 7, n. 1, p. 163-186, 2007. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3882/3191>. Acesso em: 2 fev. 2023.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Ed. Jandaíra, 2021.
- BRASIL. *Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017*: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes. Brasília: Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/fbsp-vulnerabilidade-juveni-violencia-desigualdade-racial-2017-relatorio.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2024.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2898-atlasdaviolencia2017completo.pdf>. Acesso em 10 fev. 2023.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *Protagonismo juvenil*: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.
- DAVIS, Darien J. *Afro-brasileiros hoje*. Trad. Felipe Lindoso. São Paulo: Summus, 2000.
- GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. *Dicionário de semiótica*. Trad. Alceu Dias Lima *et al.* São Paulo: Contexto, 2012.
- HAMILTON, Charles Vernon; TURE, Kwame. *Black Power: the politics of liberation in America*. Nova Iorque: Vintage Books, 1992 [1967]. Disponível em: <https://mygaryislike.files.wordpress.com/2016/12/black-power-kwame-ture-and-charles-hamilton.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.
- HARKOT-DE-LA-TAILLE, Elizabeth. O que é ser adulto, hoje? *In*: BARROS, Diana Luz Pessoa de (org.). *Margens, periferias, fronteiras*. estudos linguístico-discursivos das diversidades e intolerâncias. São Paulo, Mackenzie, 2016b. p. 17-38.

HARKOT-DE-LA-TAILLE, Elizabeth. *Sentir, saber, tornar-se*: estudo semiótico do percurso entre o sensorio e a identidade narrativa. São Paulo: Humanitas, Fapesp, 2016a.

HART, Roger. *Children's participation: from tokenism to citizenship*. Florença: UNICEF, International Child Development Center, 1992. (Innocenti Essays, n. 4).

HOUAISS, Antonio. *Grande dicionário Houaiss beta da Língua Portuguesa*. Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, Ministério da Cultura, UOL, [s. d.].

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. *Grande dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, Objetiva, 2007.

LEITE, Daniel Carmona. *Semiótica da emancipação*: um olhar a esse momento de passagem no período da juventude. 2015. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8139/tde-05112015-133634/publico/2015_DanielCarmonaLeite_VCorr.pdf. Acesso em: 2 fev. 2023.

LEITE, Daniel Carmona. *Protagonismo e estratégias semióticas no discurso de jovens brasileiros*: liberdade, semiliberdade e juventude indígena. 2019. Tese (Doutorado em Linguística) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8139/tde-21022020-153434/en.php>. Acesso em: 2 fev. 2023.

RIBEIRO, Djamilia. *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Regina Magalhães de. *O discurso do protagonismo juvenil*. 2006. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-25042007-115242/pt-br.php>. Acesso em: 10 fev. 2023.

TOURAINÉ, Alain. Juventud y democracia en Chile. *Última Década*, n. 8, p. 1-9, 1998. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=19500805>. Acesso em: 13 out. 2018.

ZILBERBERG, Claude. *Elementos de semiótica tensiva*. Trad. Ivã Carlos Lopes, Waldir Beividas e Luiz Tatit. São Paulo: Ateliê Editorial, 2011.

 **Emancipation and protagonism through a semiotic look:
racism, anti-racism and the denial of rights to black youth in Brazil**

 LEITE, Daniel Carmona

Abstract: This article analyzes phenomena related to Emancipation, Social Protagonism, and the Racism and Anti-Racism agendas in contemporary Brazilian society, seen from a semiotic perspective and with a special focus on the study of Youth. In agreement with Almeida (2021), we believe that racism is not only expressed through individual actions, but is the result of a complex network of economic, political, and social influences and mechanisms. We approach works by contemporary thinkers who have gained increasing prominence and prestige in public debate and we observe the harsh phenomenon of violence against black youth in Brazil. Our approach experiments with the operability of concepts from contemporary *Semiotics Theory*, with regard to the analysis of the manifestations of racism proposed by the authors which we work with. The findings point to a possibility of applying concepts coming from *Sociossemiotics* of Landowski's (2014) theory of interaction regimes to work on the issues observed.

Keywords: narrative semiotics; youth; racism; interaction; protagonism.

Como citar este artigo

LEITE, Daniel Carmona. Emancipação e protagonismo por um olhar semiótico: racismo, antirracismo e a negação de direitos à juventude negra no Brasil. *Estudos Semióticos* [online], vol. 20, n. 2. São Paulo, agosto de 2024. p. 191-208. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse>. Acesso em: dia/mês/ano.

How to cite this paper

LEITE, Daniel Carmona. Emancipação e protagonismo por um olhar semiótico: racismo, antirracismo e a negação de direitos à juventude negra no Brasil. *Estudos Semióticos* [online], vol. 20, issue 2. São Paulo, August 2024. p. 191-208. Retrieved from: <https://www.revistas.usp.br/esse>. Accessed: month/day/year.

Data de recebimento do artigo: 09/09/2023.

Data de aprovação do artigo: 08/11/2023.

Este trabalho está disponível sob uma Licença Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0 Internacional.

This work is licensed under a Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0 International License.

